



REGISTRO DE IMÓVEIS GUARATUBA - PARANÁ OFICIAL: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 46.270 - FICHA: 1 - RUBRICA:

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO nº 11 (ONZE), DA QUADRA nº 146 (CENTO E QUARENTA E SEIS), da Planta GERAL, desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Santos Dumont, por 40,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, fechando nos fundos com 16,00 metros, com a área de 640,00m2, confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 12, pelo lado direito com o lote 10, e nos fundos com o lote nº 18, contendo uma casa residencial mixta com a área de 259,20m2.-

PROPRIETARIOS: LORIS GAVAZZONI, industrial, CPF/MF n° 000.279.879-49 e CI/RG n° 184 974/PR, casada pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 05/09/1974, anteriormente à vigência da Lei n° 6515/77, com CLORIS TEIXEIRA GAVAZZONI, industrial, CPF/MF n° 683.325.999-20 e CI/RG n° 459.680/PR, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Simão Bolivar, n° 734, Apartamento n° 06, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.785, do 2º Oficio de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais-PR -

R 1/46 270 - Prot. nº 58.051 de 30/11/2.000: HIPOTECA. Conforme Escritura Pública de Confissão de Divida com Garantia, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Curitiba-PR, as Fls. 025/026, do Livro nº 1180-N, em data de 03/11/2.000, procede-se a este registro para fazer constar que de um lado na qualidade de DEVEDOR, LAMINADORA ORION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.862.479/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede em a Estrada dos Capinhos, s/nº, em Tunas do Paraná-PR, e, de outro lado na qualidade de CREDOR, ELISEU DE SOUZA BAENA, CPF/MF nº 620.058.478-87 e CI/RG nº 8.762.585/SP, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro florestal, nascido aos 07/06/1944, residente e domiciliado a Rua Eduardo Sprada, nº 2520, em Curitiba-PR. Comparece ainda na qualidade de INTERVENIENTE GARANTIDORES, Loris Gavazzoni, e sua mulher Cloris Teixeira Gavazzoni, ele industrial, nascido aos 07/10/1926, CPF/MF nº 000.279.879-49 e CI/RG nº 184.974/PR, ela industrial, nascida aos 20/11/1931, CPF/MF nº 683.325.999-20 e CI/RG nº 459.680/PR, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 05/09/1974, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Simão Bolivar, nº 734, Apartamento nº 06, em Curinba-PR. Que, pela referida escritura e na melhor forma de direito, reconhece e se confessa ser devedor do credor da importância total de R\$-27.000,00 (vint e sete mil reais) sendo RS-16 000,00 (dezesseis mil reais) já devidos anteriormente e R\$-11 000,00 (onze mil reais) no ato da referida escritura, através de mútuo de dinheiro do credor em favor da devedora. Que em decorrência da divida confessada, o devedor promete e se obriga a resgatá-la da seguinte forma: o valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) já devido anteriormente, será resgatado em 16 (dezesseis) parcelas fixas, mensais e consecutivas no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais) cada uma, com vencimento para a primeira para o dia 03/12/2.000, e as demais sempre para o mesmo dia dos meses subsequentes até final quitação, parcelas estas representadas por 16 (dezesseis) Notas Promissorias vinculada na referida escritura; e o valor de RS-11.000,00 (onze mil reais) recebidos no ato pela credora, será pago no prazo máximo de 01 (UM) ano contado da data da referida escritura, mediante abatimentos de acordo com a vontade das partes. A referida dívida poderá ser acrecida de apoires até o limite de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) pelo ora credor, que terá também o prazo final de pagamento 01 (um) ano contado da data da escritura. As partes acordam que desde que haja CONTINUA NO VERSO

46.270

3 图466

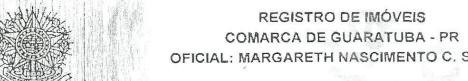
conçordância do credor, caso no dia do pagamento final não for quitada a dívida na sua totalidade, poderá a mesma ser prorrogada por critério exclusivo do credor. Em garantia acessória os ora intervenientes garantidores, solidários com as obrigações assumidas pelo devedor, DERAM EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel constante da presente matrícula. Condições: às da Escritura. Funrejus: R\$-54,00 (cinquenta e quatro reais). Distribuido sob nº 361/2000. Custas: R\$-162,00 (2.160 VRC). - O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 26 de Dezembro de 2.000/(a)

AV.2/46.270 - Prot. n.º 62.344 de 11/11/2002: LIBERAÇÃO - Conforme requerimento firmado pelos Srs. Loris Gavazzoni e sua esposa Cloris Teixeira Gavazzoni, em 11/11/2002, e consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, expedido pelo credor Eliseu de Souza Baena, em data de 30/10/2002, os quais ficam devidamente arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar a LIBERAÇÃO DA HIPOTECA instituída no registro n.º 01 (R-1) da presente matrícula - Custas: R\$-47,25 (630 VRCs - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 28 de Novembro de 2002. (a)

Oficial. - GLH

R.3/46.270 - Prot. n.º 62.892 de 21/01/2.003 - HIPOTECA - Conforme Escritura Pública de Confissão de Divida com Garantia Hipotecária, lavrada no Tabelionato e Registro Civil do Portão, da Cidade e Comarca de Curitiba-PR, as fls. 29/31, do Livro n.º 182-N, em 15/01/2.003, procede-se a este registro para fazer constanque de um lado como OUTORGANTES DEVEDORES: LORIS GAVAZZONI e sua esposa CLORIS TEIXEIRA GAVAZZONI, ambos já qualificados anteriormente; e de outro lado como OUTORGADO CREDOR: JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA BULGARELLI, CPF/MF sob n.º 866.745.798-15 e CI/RG sob n.º 7.833.923-SP, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, n.º 283, em Curitiba-PR Os outorgantes devedores, pela referida escritura e na melhor forma de direito, reconhecem e se confessam devedores do outorgado pela importância de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), havida do mesmo por empréstimo. - Que, em decorrência da divida ora confessada, os outorgantes prometem e se obrigam a resgatá-la no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar de 30/10/2.002, através de única prestação representada por Nota Promissória a vencer-se no dia 30/04/2,003, no mesmo valor anteriormente citado, emitida no ato da referida escritura pelos outorgantes em favor do outorgado, a qual fica vinculada a referida escritura. - Que, para garantir o principal da dívida, juros, pena convencional e demais obrigações do referido contrato, os outorgantes day em garantia, ao ora outorgado credor, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante da presente matrícula.- Demais Condições: as da escritura.-Isenta da CND/INSS conforme declaração constante da referida escritura.- FUNREJUS: R\$-80,00 (citenta reais). - Custas: R\$-226,80 (2.160 VRC). - O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 105 de Fevereiro de 2.003 (a) ----Oficial.- MAMF

R. 476.270 Prot. nº 63.372 de 14/04/2003. PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 14/04/2003, e consoante despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Civel da Comarca de Guaratuba-Pr, Dr. Noedi Bittencourt Martins, nos autos de Carta Precatória nº 071/2003, extraida da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1383/2002, oriunda da 3º Vara Civel de Comarça de Curitiba-Pr, em que é requerente ELISEU DE SOUZA BAENA e requerido LORIS GAVAZZONI e OUTRO, procede-se a este registro para fazer constar a penhora do imóvel constante da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 128.694,52 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Depositário: Dorli Maria Moro, Custas: R\$ 136,14 (1296 VRC). Funrejus: R\$ 257,38. Resp. Oficio nº 595/2003. O referido é fé. verdade e dou Guaratuba, 20 de Novembro



LIVRO: 02 REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 46.270 - FICHA: 2 -	RUBRICA
2.003.(a) RF Oficial RF	
R.5/46.270 - Prot. nº 66.802 de 07/12/2004. ARRESTO: Conforme Auto de Arro 06-12-2004, lavrado nos autos de Carta Precatória nº 129/2003 do Juizo da Vara Crede Guaratuba-Pr, oriunda da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 737/200 Cível da Comarca de Curitiba-Pr, em que é requerente M.M. ARRUDA E CIA LT LORIS GAVAZZONI, procede-se a este registro para fazer constar o arre constante da presente matrícula, tão somente sobre a meação pertencente a Lo Valor da dívida: R\$ 7.300,41. Funrejus: R\$ 14,60. Custas: R\$ 40,00 (380 Vi 633/2004. Guaratuba, 27 de Dezembro de 2.004(a)	vel da Comarca 00 da 14ª Vara DA e requerida sto do imóvel ris Gavazzoni.
R 6/46.270 - Prot. nº 66.802 de 07/12/2004. PENHORA: Conforme Auto de P de 06-12-2004, lavrado nos autos de Carta Precatória nº 129/2003 do Juízo da Comarca de Guaratuba-Pr, oriunda da Ação de Execução de Título Extrajudici da 14º Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr, em que é requerente M.M. AR LTDA e requerido CLORIS TEIXEIRA GAVAZZONI, procede-se a este reg constar a penhora do imóvel constante da presente matrícula, tão somente so pertencente a Cloris Teixeira Gavazzoni. Valor da dívida: R\$ 7.300,41. Funco Custas: R\$ 40,00 (380 VRC). Oficio nº 633/2004. Guaratuba, 27 de	Vara Cível da al nº 737/2000 RUDA E CIA istro para fazer obre a meação ejus: R\$ 14,60.
2.004(a) Oficial. RF	Dezemoro de
	Dezemoro de
2.004(a) Cleaning Oficial RF R.7/46.270 - Prot. nº 85.169 de 27/09/2010 - Compra e Venda: Por Escritura Pública Venda lavrada no Tabelionato de Notas de Nossa Senhora do Livramento Comarca de M. Tolhas 007, livro 043, em 10/02/2010, os proprietários Loris Gavazzoni e Cavazzoni, já qualificados, Venderam o imóvel desta matrícula a José Marcelo Bulgareti, RG 7.833.923-SP, CPF 866.745.798-15, brasileiro, comerciante, divorciado	a de Compra e Várzea Grande Cloris Teixeira o de Oliveira lo, residente e AT, pelo preço 6). 1) Consta abelionato. 2)
R,7/46.270 - Prot. nº 85.169 de 27/09/2010 - Compra e Venda: Por Escritura Pública Venda lavrada no Tabelionato de Notas de Nossa Senhora do Livramento Comarca de M. M.T. folhas 607 livro 043, em 10/02/2010, os proprietários Loris Gavazzoni e C. Gavazzoni, ja qualificados, Venderam o imóvel desta matrícula a José Marcelo Bulgareli, RG 7.833.923-SP, CPF 866.745.798-15, brasileiro, comerciante, divorciad domiciliado na BR 970, KM 62, em Fazenda Vitória, Nossa Senhora do Livramento - Ne R\$ 70.000.00 (setenta mil reais), já recebido (Avaliação fiscal: R\$ 141.752,5 mencionado na escritura: a) Inexigibilidade de CND/INSS; b) Emitida a DOI pelo T. Apresentação: 10 Certidoes de Feitos Ajuizados; b) ITBI nº 637095; c) Funrejus: R\$ 185 452.7 1431 VRC). Guaratuba, 27 de Setembro Oficial. ACSG	de Compra e Várzea Grande Cloris Teixeira de Oliveira do, residente e AT, pelo preço (6). 1) Consta abelionato. 2) 40,00. Custas: de 2010.
2.004(a) Cleanier Oficial RF R.7/46.270 - Prot. nº 85.169 de 27/09/2010 - Compra e Venda: Por Escritura Pública Venda lavrada no Tabelionato de Notas de Nossa Senhora do Livramento Comarca de M. M.T. Iolhas 007 livro 043, em 10/02/2010, os proprietários Loris Gavazzoni e C. Gavazzoni, já qualificados, Venderam o imóvel desta matrícula a José Marcelo Bulgareli, RG 17.833.923-SP, CPF 866.745.798-15, brasileiro, comerciante, divorciac domiciliado na BR 070, KM 62, em Fazenda Vitória, Nossa Senhora do Livramento - Nde R\$ 70.000.00 (setenta mil reais), já recebido (Avaliação fiscal: R\$ 141.752,5 mencionado na escritura: a) Inexigibilidade de CND/INSS; b) Emitida a DOI pelo T. Apresentarám: p) Certidoes de Feitos Ajuizados; b) ITBI nº 637095; c) Funrejus: R\$ 1452.7 (a) Control of Contro	a de Compra e Várzea Grande Cloris Teixeira o de Oliveira lo, residente e AT, pelo preço 6). 1) Consta abelionato. 2) 40,00. Custas: de 2010.
2.004(a) Compra e Venda: Por Escritura Pública Venda lavrada no Tabelionato de Notas de Nossa Senhora do Livramento Comarca de Senhora do Livramento Individuado na BR 970, KM 62, em Fazenda Vitória, Nossa Senhora do Livramento Ade RS 70,000 00 (setenta mil reais), já recebido (Avaliação fiscal: RS 141.752,5 mencionado na escritura: a) Inexigibilidade de CND/INSS; b) Emitida a DOI pelo T Apresentação: p. Certidoes de Feitos Ajuizados; b) ITBI nº 637095; c) Funrejus: RS 1452,7 (131) VRC). Guaratuba. 27 de Setembro Oficial. ACSG	a de Compra e Várzea Grande Cloris Teixeira o de Oliveira do, residente e AT, pelo preço 6). 1) Consta abelionato. 2) 40,00. Custas: de 2010. mento do título ome correto do
R.7/46.270 - Prot. nº 85.169 de 27/09/2010 - Compra e Venda: Por Escritura Pública Venda lavrada no Tabelionato de Notas de Nossa Senhora do Livramento Comarca de MT, folhas 607, livro 043, em 10/02/2010, os proprietários Loris Gavazzoni e C Gavazzoni, já qualificados, Venderam o imóvel desta matrícula a José Marcelo Bulgareli, RG 7.833.923-SP, CPF 866.745.798-15, brasileiro, comerciante, divorciad domiciliado na BR 670, KM 62, em Fazenda Vitória, Nossa Senhora do Livramento - N de R\$ 170.000.00 (setenta mil reais), já recebido (Avaliação fiscal: R\$ 141.752,5 mencionado na escritura: a) Inexigibilidade de CND/INSS; b) Emitida a DO1 pelo T Apresentaçam: p Certidoes de Feitos Ajuizados; b) ITBI nº 637095; c) Funrejus: R\$ 1 452,7 473 475 VRC). Guaratuba, 27 de Setembro Oficial. ACSG	a de Compra e Várzea Grande Cloris Teixeira o de Oliveira do, residente e AT, pelo preço 6). 1) Consta abelionato. 2) 40,00. Custas: de 2010. mento do título ome correto do
R.7/46.270 - Prot. nº 85.169 de 27/09/2010 - Compra e Venda: Por Escritura Pública Venda lavrada no Tabelionato de Notas de Nossa Senhora do Livramento Comarca de Senhora do Livramento e Comarca do Senhora do Livramento e Resenhora do Resenhora do Livramento e Resenhora do Resenhora de Resenhora de Completa de Completa de Resenhora de Res	a de Compra e Várzea Grande Cloris Teixeira de Oliveira do, residente e AT, pelo preço 6). 1) Consta abelionato. 2) 40,00. Custas: de 2010. mento do título ome correto do 923-SESP-SP. de 2010.

AV.9/46.270 - Retificação: Fica averbado, de oficio, que, por erro na transposição de elemento do título apresentado, a Escritura Pública de Compra e Venda, objeto do R.7 desta matrícula, foi lavrada em 10 de Fevereiro de 2007/4007/272003), e não como constou. Custas: Nihil. Guaratuba, 04 de Outubro de 2010. (a) Oficial. AGZ